



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

### RESOLUÇÕES Nº 06/2021

Aprova a convocação da II Conferência Estadual de Saúde Mental da Bahia, e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde, em sua Ducentésima Octogésima Primeira Reunião Ordinária, realizada no dia 11 de novembro de 2021, no uso de suas competências regimentais atribuições conferidas pela Lei nº 12.053 de 07 de janeiro de 2011,

Considerando a Resolução do Conselho Nacional de Nº 652, de dezembro de 2020, que Convoca a V Conferência Nacional de Saúde Mental (V CNSM)

Considerando o Art. 2º do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde- *O Conselho Estadual de Saúde tem por finalidade atuar na formulação de estratégias, propostas e no controle da execução da Política Estadual de Saúde, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros.*

Considerando a Constituição Federal de 1988, que assegura a participação da comunidade nas Políticas Sociais no Brasil. Em seu artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei Federal nº 8.080/1990 e o Decreto Presidencial nº 7508/2011, que instituem e regulamentam o Sistema Único de Saúde e afirmam o princípio da participação da comunidade; Que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal nº 8142/1990 e Resolução do Conselho Nacional de Saúde nº 453/2012, que instituem e regulamentam os espaços de participação e controle social no SUS; Que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

### RESOLVE

Art.1º Aprovar a convocação da II Conferência Estadual de Saúde Mental da Bahia que será realizada no período de 26 a 28/04/2022, e dá outras providências:

A II CESM terá abrangência estadual, mediante a realização das Etapas Preparatórias: Municipais e/ou Macrorregionais, Estaduais, assim como as Conferências Livres, conforme abaixo:

I - Etapa Estadual – 26 a 28 de abril de 2022;

II - As etapas preparatórias s Conferências Municipais e/ou Macrorregionais e Estaduais como: Conferências Livres, Plenárias, Oficinas e outras poderão ser realizadas até o início das referidas etapas;

III - As etapas Municipais - 01/11/2021 a 31/01/2022;

IV – As etapas Macrorregionais deverão acontecer até o dia 20/03/2022

V - Todas as etapas da II Conferência Estadual de Saúde Mental da Bahia, poderão ser de forma híbrida ou presencial

Os municípios que já realizaram suas Conferências, enviarão as suas propostas para a Comissão Organizadora da II Conferência Estadual de Saúde Mental que encaminhará, para a etapa macrorregional.

Os municípios que já realizaram suas Conferências têm que garantir as escolhas dos (as) delegados (as) eleitos (as) para participarem das Conferências Macrorregionais, através de plenárias ou Encontros híbridos ou presenciais através de plenárias



## SERVIÇO PÚBLICO ESTADUAL

A II Conferência Estadual de Saúde Mental terá como presidente de honra o Ex. Conselheiro Eduardo de Agueda Nunes Calliga – Presidente da Associação Metamorfose Ambulante de Usuários e Familiares do Sistema de Saúde Mental – AMEA

Marcos Antonio Almeida Sampaio  
**Presidente CES**

HOMOLOGO a Resolução nº **06/2021** do Conselho Estadual de Saúde, no uso de sua competência delegada nos termos do Art 3º da Lei Estadual nº 12. 053, de 07 de janeiro de dois mil e onze.

Tereza Cristina Paim Xavier Carvalho  
**Secretária da Saúde em Exercício**